

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois com início às treze horas e trinta minutos, realizou-se por teleconferência, *pela Plataforma Teams*, a Décima Sexta Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021, sob a coordenação do presidente conselheiro Douglas Eduardo Rosa e a secretária conselheira Laudina de Andrade Salomão. O Senhor Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos e informando que a reunião teria as seguintes pautas: a) Posse dos novos conselheiros, b) Informações sobre a resolução nº 1 de julho de 2022, c) Apresentação das contas do FUNDEB relativas ao 3º Bimestre e d) Análise da prestação de contas do Termo de Compromisso 201404978 do PAR, que tinha por objeto a aquisição de 470 Notebooks. Como primeiro assunto o Sr. Presidente informou que a Portaria SGM 216 de 19 de julho de 2022 através do Processo SEI 6016.2021/0019519-1 alterou a composição do CACS-FUNDEB, sendo designados os seguintes membros: 1) representando Pais/Responsáveis por alunos matriculados nas Unidades Educacionais como titulares: Melissa Ribeiro Saraiva - RG 42.423.987-5 e Cecília Teixeira Donha, RG 50.163.293-1 e como suplentes: Carlos Eduardo Gonçalves Junior, RG 48.080.683-4 e Leonardo de Oliveira Lima, RG 33.107.209-9; 2) representando o Conselho Municipal de Educação: Alexsandro do Nascimento Santos, RG 26.802.111-9, na condição de suplente. Em consequência, foram cessadas as designações das senhoras Elizabeth Batista Fonseca, Sheila Aparecida de Jesus, Lucília Machado de Souza, Melissa Ribeiro Saraiva, na qualidade de suplente, e do Senhor João Alberto Fiorini Filho. Na sequência, após verificar que os novos Conselheiros preencheram o Formulário on line encaminhado a fim de colher seus dados pessoais para uso exclusivo deste CACS e, ainda, se certificar de que não incorrem nos impedimentos previstos na legislação, o Presidente deu posse aos seguintes Conselheiros: Carlos Eduardo Gonçalves Junior e Leonardo de Oliveira Lima presentes nesta reunião. Os membros ausentes poderão tomar posse na próxima reunião. Prosseguindo informou que a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica, através da Resolução Nº 1, de 27 de julho de 2022, aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da

Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023. A Conselheira Ana Beatriz esclareceu que o Ministério da Educação disponibilizou uma plataforma (<https://bit.ly/cadastro-plataforma-curriculos>) para que as redes insiram seus currículos, alinhados à BNCC, e outros documentos para análise, com vistas ao recebimento da Complementação VAA. O prazo foi prorrogado e segue até 15 de agosto. Na Secretaria Municipal de Educação a COPED – Coordenadoria Pedagógica será responsável para preenchimento das informações na plataforma. Como último tema desta reunião o Sr. Presidente passou a palavra à Conselheira Ana Beatriz Bizzarro Terra que como sempre, fez um relato detalhado explicando e informando sobre as contas do 3º bimestre do FUNDEB. Começou explicando que retomaria algumas informações para introduzir o tema aos novos Conselheiros. Assim, explicou o que é o Fundeb, comparando a análise da sua prestação de contas com um quebra-cabeça, de modo que ao longo da apresentação estudaríamos o assunto por peças, sendo elas representadas pelos seguintes questionamentos: A estimativa de recursos considerou adequadamente o número de matrículas do Censo Escolar do ano anterior? Qual o valor aluno/ano de São Paulo? Qual é o valor aluno/ano mínimo? O Estado receberá complementação VAAF? A rede municipal de São Paulo receberá complementação VAAT? E Complementação VAAR? Os recursos foram transferidos adequadamente? Os recursos constam em conta específica e foram nela executados? Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização? O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre? Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação? Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação? Elaboradas as questões a Conselheira respondeu cada uma delas – apresentou uma planilha mostrando que a estimativa de recursos considerou adequadamente o número de matrículas do Censo do Ano Anterior. Discorreu sobre o VAAF – Valor aluno ano final – informando que o estado de São Paulo não recebe porque o valor aluno ano final é superior ao mínimo estabelecido pelo governo federal. O mesmo acontece com o VAAT – Valor aluno ano final. Quanto ao VAAR informou que esse valor tem por objetivo estimular os avanços na aprendizagem e será distribuído conforme as condicionalidades e indicadores estabelecidos na nova lei do Fundeb. Informou que os recursos foram transferidos adequadamente e mostrou, através dos slides, como obter estas informações no site do Tesouro Nacional e no processo SEI de prestação de contas. Mostrou que os recursos foram utilizados corretamente para pagamento dos profissionais da educação, porém não cumpriu o mínimo exigido de 70%, sendo utilizado 57,33% na remuneração. Será preciso acompanhar com atenção, pois até o final do ano esse mínimo deverá ser cumprido. Concluindo São

Paulo não recebe complementação VAAF e VAAT; os recursos foram transferidos adequadamente; os recursos constam em conta específica, mas não foram nela executados, tendo a SF apresentado justificativa no SEI 6016.2021/0069342-6; o saldo do exercício anterior, no limite de 10% foi utilizado no primeiro quadrimestre; Foi editado Decreto de crédito adicional suplementar, mas temos dúvidas quanto ao valor. Assim, foi expedido Ofício à SME para esclarecimentos (SEI 6016.2022/0064790-6); os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação, mas não atingido os 70% com a remuneração dos profissionais da educação. A seguir apresentou os dados do SIOPE. Concluindo a análise da prestação de contas do FUNDEB, os Conselheiros, por unanimidade, emitiram parecer favorável à sua aprovação. Continuando mostrou uma planilha com dados do PNATE tendo esclarecido que estamos aguardando liberação do sistema (SIGPC) para validação da prestação de contas. Finalizando, quanto ao Termo de Compromisso 201404978, referente ao Plano de Ações Articuladas (PAR), informou que tinha por objeto a aquisição de 470 Notebooks, no valor total de valor total de R\$ 1.249.433,90. Em 2018 houve ingresso de recursos no valor total de R\$ 1.249.500,00, e desde então não teve novos ingressos. A aquisição se deu por adesão à ata de Registro de Preços nº 12/SME/2017, por meio do processo 6016.2018/0051972-2, diante do despacho publicado no DOC de 24/11/2018. Os processos de pagamento são 6016.2019/0004575-7 e 6016.2019/0022451-1. Analisando a planilha de conciliação bancária (054253401) e as Notas fiscais (054342977), verificamos que foram adquiridos 470 notebooks no valor total de R\$ 1.249.433,90, o que corresponde ao previsto no Termo de Compromisso. O saldo no valor de R\$ 59.463,87 foi restituído ao FNDE. Foi esclarecido que o Sr. Prefeito recebeu Notificação alertando que o CACS-FUNDEB deve realizar a análise da prestação de contas no SIMEC até 12/08. O Sr. Presidente tentou acessar o SIMEC em diversas oportunidades, sem sucesso. Abriu chamado pelo Fale Conosco do FNDE e aguarda resposta. Encerrada a apresentação, os Conselheiros se manifestaram favoravelmente à prestação de contas do Termo de Compromisso 201404978, que será oportunamente lançada no sistema quando resolvido o problema de acesso. O Sr. Presidente abriu o sistema MAVS e compartilhou sua tela para que todos pudessem visualizá-la. Na sequência, validou a prestação de contas do FUNDEB, 3º bimestre. Justificaram ausência as Conselheiras Melissa Ribeiro Saraiva e Sueli Mondini. Encerrando, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão, cuja ata eu, Laudina de Andrade Salomão, lavrei e o comprovante de participação por teleconferência será utilizado como lista de presença.

Poder Executivo		Presença
Tit.	Ana Beatriz Bizzarro Terra	Sim
Tit.	Laudina De Andrade Salomão	Sim
Supl	Talita Vieira Zampieri Mikola	Não
Supl	Sandra Maria Scagliarini	Sim
Professores Da Educação Básica		
Tit.	Cleusa Maria Marques	Sim
Supl	Eduardo Kennedy Pacifico	Sim
Diretores Da Educação Básica		
Tit.	Douglas Eduardo Rosa	Sim
Supl	Rosana De Oliveira Nascimento	Sim
Servidores Técnico-Administrativos		
Tit.	Josenildo Francisco De Lima	Sim
Supl	Denise Stucchi	Não
Pais/ Responsáveis De Alunos		
Tit.	Melissa Ribeiro Saraiva	Justificado
Tit.	Cecilia Teixeira Donha	Não
Supl	Carlos Eduardo Gonçalves Junior,	Sim
Supl	Leonardo de Oliveira Lima	Sim
Alunos Da Educação Básica		
Tit.	Marcia Gonçalves Braulino	Não
Tit.	Luciano Alexandre Da Silva Ferreira	Não
Supl	Sara Queiroz Da Silva	Não
Supl	Tayne Paranhos Pereira	Não
Conselho Municipal De Educação		
Tit.	Sueli Aparecida De Paula Mondini	Justificado
Supl	Alexsandro do Nascimento Santos	Não
Conselho Tutelar		
Tit.	Maria Cristina Da Silva Martins	Sim
Suplz	Janete De Fátima Andrade	Não
Escolas Indígenas		
Tit.	Evander Pal Yang Alves Jacintho	Não
Supl	Márcio Miri Vidal Lima	Não
Organizações Da Sociedade Civil		Presença
TIT.		Processo Eleitoral SEI 6016.2021/0020056-0 Edital de Convocação nº 10/2021 DOC 13/04/2021, pag. 38
TIT.		
SUPL		
SUPL		

1. Resumo

Participantes Atendidos	14
Hora de início	09/08/2022 13:21
Hora de término	09/08/2022 16:11
Duração da reunião	2h 49m 18s
Tempo médio de participação	1h 50m 52s

2. Participantes

Nome	Primeiro ingresso	Última saída	Duração da reunião
Rebeca Neves Rodrigues	09/08/2022 13:22	09/08/2022 16:11	2h 48m 11s
Leonardo (Convidado)	09/08/2022 13:23	09/08/2022 16:09	2h 46m 21s
Cleusa	09/08/2022 13:23	09/08/2022 16:11	2h 47m 45s
ANA BEATRIZ BIZZARRO TERRA	09/08/2022 13:36	09/08/2022 16:09	2h 33m 28s
Carlos (Convidado)	09/08/2022 13:41	09/08/2022 16:09	2h 28m 9s
Sandra Maria Scagliarini	09/08/2022 13:50	09/08/2022 16:09	2h 18m 33s
DOUGLAS EDUARDO ROSA	09/08/2022 13:51	09/08/2022 16:09	2h 17m 37s
Maria Cristina da Silva Martins	09/08/2022 13:53	09/08/2022 14:05	12m 22s
Fund	09/08/2022 14:03	09/08/2022 16:11	2h 8m 4s
JOSENILDO FRANCISCO LIMA	09/08/2022 14:15	09/08/2022 16:11	1h 55m 15s
Eduardo Kennedy	09/08/2022 14:18	09/08/2022 16:11	1h 52m 36s
Rosana Nascimento	09/08/2022 14:20	09/08/2022 15:01	40m 48s
rosana (Convidado)	09/08/2022 15:01	09/08/2022 15:44	42m 31s
rosana (Convidado)	09/08/2022 15:48	09/08/2022 16:09	20m 24s

3. Atividades em reunião

Nome	Hora de ingressar	Hora de Saída	Duração
Rebeca Neves Rodrigues	09/08/2022 13:22	09/08/2022 16:11	2h 48m 11s
Leonardo (Convidado)	09/08/2022 13:23	09/08/2022 16:09	2h 46m 21s
Cleusa	09/08/2022 13:23	09/08/2022 16:11	2h 47m 45s
ANA BEATRIZ BIZZARRO TERRA	09/08/2022 13:36	09/08/2022 16:09	2h 33m 28s
Carlos (Convidado)	09/08/2022 13:41	09/08/2022 16:09	2h 28m 9s
Sandra Maria Scagliarini	09/08/2022 13:50	09/08/2022 16:09	2h 18m 33s
DOUGLAS EDUARDO ROSA	09/08/2022 13:51	09/08/2022 16:09	2h 17m 37s
Maria Cristina da Silva Martins	09/08/2022 13:53	09/08/2022 14:05	12m 22s
Fund	09/08/2022 14:03	09/08/2022 16:11	2h 8m 4s
JOSENILDO FRANCISCO LIMA	09/08/2022 14:15	09/08/2022 16:11	1h 55m 15s
Eduardo Kennedy	09/08/2022 14:18	09/08/2022 16:11	1h 52m 36s
Rosana Nascimento	09/08/2022 14:20	09/08/2022 15:01	40m 48s
rosana (Convidado)	09/08/2022 15:01	09/08/2022 15:44	42m 31s
rosana (Convidado)	09/08/2022 15:48	09/08/2022 16:09	20m 24s



ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB

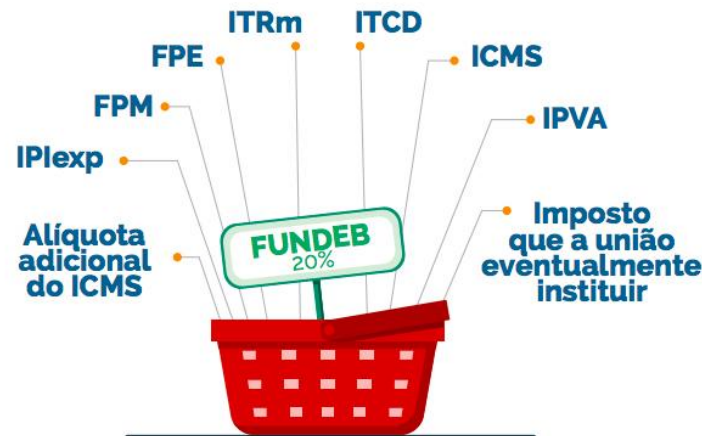
3º BIMESTRE/2022

O que é o FUNDEB?

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) é a principal fonte de financiamento da educação básica do país e atua como um mecanismo de distribuição desses recursos.

FPE Fundo de Participação dos Estados
FPM Fundo de Participação dos Municípios
ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IPI-EXP Imposto sobre Produtos Industrializados proporcional às exportações
IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
ITCMD Imposto sobre Transmissão Causa Mortis
ITR Imposto Territorial Rural

Arrecadação de impostos



Redistribuição dos recursos de acordo com o número de matrículas registradas no Censo Escolar e outros critérios

Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB

A sistemática do FUNDEB é complexa, como um grande **quebra-cabeça**, que ganha sentido depois que identificamos e entendemos cada peça.



Que “peças” são essas?



A estimativa de recursos considerou adequadamente o número de matrículas do Censo Escolar do ano anterior?



Qual o valor aluno/ano de São Paulo? Qual é o valor aluno/ano mínimo? O Estado receberá complementação VAAF?



A rede municipal de São Paulo receberá complementação VAAT? E Complementação VAAR?



Os recursos foram transferidos adequadamente?



Os recursos constam em conta específica e foram nela executados?



Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização?



O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre?



Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?



Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação?

A estimativa de recursos considerou adequadamente o número de matrículas do Censo Escolar do ano anterior?

Anexo I - Matrículas, Fatores de Ponderação e Censo Escolar						
Município de São Paulo	Etapa/ Modalidade	Fatores de Ponderação *	Nº Matríc FNDE - Port. Interministerial nº 11, de 24/12/2021	Nota Técnica Conjunta nº 2668398/2021 (FNDE)	Censo Escolar 2021 Anexos I e II (Publicado no DOU)	
Rede Direta	Educação Infantil	Creche Integral	1,30	54.731	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial	54.731
		Pré-Escola Integral	1,30	8.930	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial	8.930
		Creche Parcial	1,20	218	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	218
		Pré-Escola Parcial	1,10	210.224	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	210.224
	Ensino Fundamental	Séries Iniciais Urbano	1,00	195.928	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	195.928
		Séries Finais Urbano	1,10	182.661	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	182.661
		Tempo Integral*	1,30	24.174	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial	24.174
	AEE	1,20	3.401	Quando a escolarização for única ou várias em somente uma esfera de governo e o AEE for na mesma esfera de governo, considerar-se-á a matrícula nessa esfera de governo (educação infantil, ensino fundamental e EJA)		
	Educação Especial	1,20	17.642	Por apresentarem ponderações iguais ou superiores, não foram computadas as matrículas da creche integral, pré-escola integral e ensino fundamental integral	17.642	
	EJA	0,80	37.401	Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas em educação especial	37.401	

Para mais informações, verificar a prestação de contas do 1º bimestre de 2022 no Portal do CACS-FUNDEB.

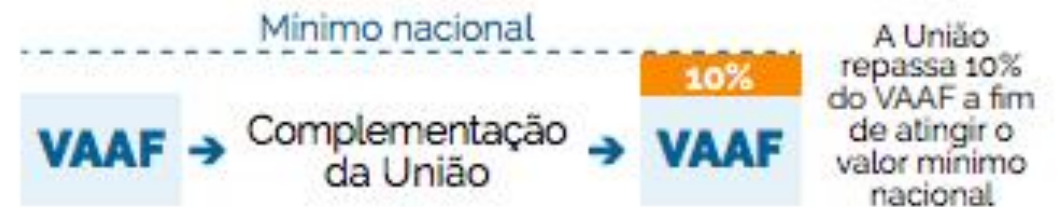
Qual o valor aluno/ano de São Paulo?
Qual é o valor aluno/ano mínimo?
O Estado recebe complementação VAAF?



Complementação VAAF
Valor Aluno/Ano Final

Corresponde à receita de recursos direcionada aos Estados que não alcançaram o mínimo definido nacionalmente

Fonte: Manual de Orientação do FUNDEB, FNDE, 2021, Pág. 24.



Qual o valor aluno/ano de São Paulo? Qual é o valor aluno/ano mínimo? O Estado receberá complementação VAAF?



	VAAF-MIN	VAAF São Paulo
Portaria Interministerial MEC/ME nº 11, de 24/12/2021	R\$ 4.677,07	5367,73*
Portaria Interministerial MEC/ME nº 02, de 29/04/2022	R\$ 4.873,78	5656,71*

* referência: séries iniciais urbanas



Como o VAAF de São Paulo é maior que o VAAF-MIN, SP não recebe Complementação VAAF

A rede municipal de São Paulo recebe complementação VAAT?

VAAT
Valor Aluno/Ano Total

Diz respeito aos recursos transferidos para a rede pública de ensino, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT) não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

Tem por objetivo identificar as desigualdades e **promover a equidade** aos mais vulneráveis, como no caso de Municípios que integram Estados que não recebem a complementação da União.

	VAAT-MIN	VAAT São Paulo
Portaria Interministerial MEC/ME nº 11, de 24/12/2021	R\$ 5.643,92	R\$ 11.911,25
Portaria Interministerial MEC/ME nº 02, de 29/04/2022	R\$ 5.640,52	R\$. 11.911,25



Como o VAAT da cidade de São Paulo é maior que o VAAT-MIN, o Município não recebe Complementação VAAT

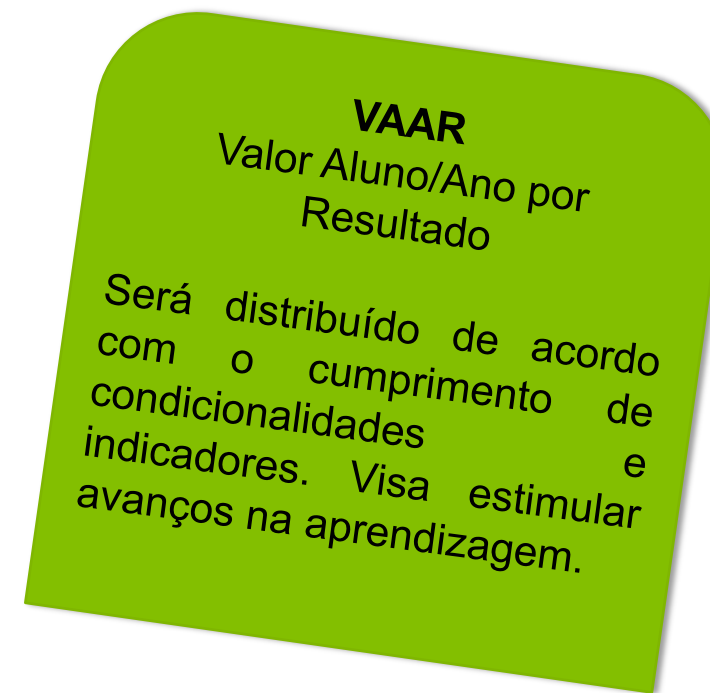


E a Complementação VAAR?

Indicadores: parâmetros técnicos para provimento de cargo de gestor escolar, participação de pelo menos 80% dos estudantes em avaliações da educação básica, redução de desigualdades socioeconômicas e raciais na educação, medidas em exames de avaliação, referenciais curriculares etc.)

Implementação progressiva, a partir de 2023

- Para que as redes estaduais e municipais possam pleitear parte do repasse da complementação do Fundeb, o Valor Aluno Ano por Resultado, o VAAR, é necessário cumprir algumas condicionantes. Entre elas, é preciso ter currículos alinhados à BNCC
- O MEC disponibilizou uma plataforma para que as redes insiram seus currículos e normativas confirmando a homologação. O prazo já foi prorrogado e segue até 15 de agosto:
www.plataformabncc.mec.gov.br
- A Coordenadoria Pedagógica da SME já está trabalhando nesta Plataforma.



Os recursos foram transferidos adequadamente?

Passo-a-passo:

1. Entrar no site do Tesouro Nacional: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>

2. Dentre as Transferência Constitucionais, selecionar FUNDEB e Ajuste FUNDEB:

FPM	FPE	FUNDEB	FUNDEF
Royalties	IPI-Exp	LC 87/96 (Lei Kandir)	FEX
ITR	CIDE-Combustíveis	IOF-Ouro	AFM/AFE
Cessão Onerosa	AJUSTE FUNDEB	LC 173/2020 (PFEC)	LC 176/2020 (ADO25)

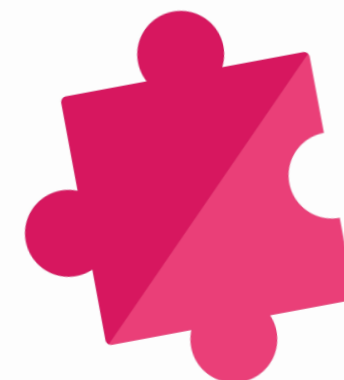
3. Selecionar “exibir composição das transferências”

4. A busca pode ser realizada considerando o Estado, o Município específico ou Todos os Municípios do Estado

5. Selecionar o ano e os meses de interesse e clicar em “Buscar”

6. Para gerar o Excel, clicar em “detalhar” e “exportar”.

Esses dados subsidiam a elaboração dos Anexos III, IV e V.



Anexo III – Transferências para o Estado – 3º bimestre

Ano	Mês	Transferência	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total
2022		FUNDEB/FP 5E	R\$ 8.662.892,05	R\$ 1.261.026,98	R\$ 3.854.026,79	R\$ 13.777.945,82
2022		FUNDEB/FP 6E	R\$ 6.017.315,18	R\$ 3.634.348,22	R\$ 3.392.721,65	R\$ 13.044.385,05
2022		FUNDEB/FP 5M	R\$ 116.519.069,25	R\$ 16.307.409,61	R\$ 52.689.534,42	R\$ 185.516.013,28
2022		FUNDEB/FP 6M	R\$ 79.901.143,17	R\$ 48.139.615,05	R\$ 45.544.873,07	R\$ 173.585.631,29
2022		FUNDEB/ICM 5S	R\$ 670.631.883,08	R\$ 219.828.642,37	R\$ 1.003.781.715,14	R\$ 1.894.242.240,59
2022		FUNDEB/ICM 6S	R\$ 147.771.982,87	R\$ 324.312.797,74	R\$ 925.124.309,97	R\$ 1.397.209.090,58
2022		FUNDEB/IPI- 5 EXP	R\$ 4.072.220,44	R\$ 1.469.560,15	R\$ 848.332,82	R\$ 6.390.113,41
2022		FUNDEB/IPI- 6 EXP	R\$ 5.209.042,58	R\$ 2.522.510,28	R\$ 1.284.184,13	R\$ 9.015.736,99
2022		FUNDEB/IPV 5A	R\$ 70.542.065,74	R\$ 47.815.242,03	R\$ 88.268.586,67	R\$ 206.625.894,44
2022		FUNDEB/IPV 6A	R\$ 25.283.064,20	R\$ 31.876.298,11	R\$ 70.163.288,52	R\$ 127.322.650,83
2022		FUNDEB/ITC 5MD	R\$ 14.879.400,31	R\$ 34.001.080,67	R\$ 12.196.217,33	R\$ 61.076.698,31
2022		FUNDEB/ITC 6MD	R\$ 12.249.346,62	R\$ 4.828.809,21	R\$ 10.859.665,78	R\$ 27.937.821,61
2022		5 FUNDEB/ITR	R\$ 207.502,19	R\$ 118.155,75	R\$ 62.889,40	R\$ 388.547,34
2022		6 FUNDEB/ITR	R\$ 454.393,77	R\$ 835.752,93	R\$ 47.502,01	R\$ 1.337.648,71
						R\$ 4.117.470.418,25

1º Bimestre
R\$ 3.399.069.174,56
 +
2º Bimestre
R\$ 3.708.259.156,29
 +
3º Bimestre
R\$ 4.117.470.418,25
 =
R\$ 11.224.798.749,10

Anexo IV – Transferências para o Município – 3º bimestre

Município	Transferência	Ano	Mês	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total
São Paulo	FUNDEB/FPE	2022	5	R\$ 2.328.366,37	R\$ 338.932,18	R\$ 1.035.864,95	R\$ 3.703.163,50
São Paulo	FUNDEB/FPE	2022	6	R\$ 1.617.302,17	R\$ 976.820,92	R\$ 911.877,79	R\$ 3.506.000,88
São Paulo	FUNDEB/FPM	2022	5	R\$ 31.317.380,09	R\$ 4.383.019,48	R\$ 14.161.614,84	R\$ 49.862.014,41
São Paulo	FUNDEB/FPM	2022	6	R\$ 21.475.407,32	R\$ 12.938.711,49	R\$ 12.241.310,45	R\$ 46.655.429,26
São Paulo	FUNDEB/ICMS	2022	5	R\$ 180.248.896,06	R\$ 59.084.381,65	R\$ 269.791.148,63	R\$ 509.124.426,34
São Paulo	FUNDEB/ICMS	2022	6	R\$ 39.717.373,19	R\$ 87.167.081,16	R\$ 248.650.026,57	R\$ 375.534.480,92
São Paulo	FUNDEB/IPI-EXP	2022	5	R\$ 1.094.509,89	R\$ 394.980,62	R\$ 228.010,40	R\$ 1.717.500,91
São Paulo	FUNDEB/IPI-EXP	2022	6	R\$ 1.400.058,97	R\$ 677.987,02	R\$ 345.156,22	R\$ 2.423.202,21
São Paulo	FUNDEB/IPVA	2022	5	R\$ 18.959.923,93	R\$ 12.851.528,22	R\$ 23.724.364,62	R\$ 55.535.816,77
São Paulo	FUNDEB/IPVA	2022	6	R\$ 6.795.448,51	R\$ 8.567.543,07	R\$ 18.858.118,16	R\$ 34.221.109,74
São Paulo	FUNDEB/ITCMD	2022	5	R\$ 3.999.206,66	R\$ 9.138.630,91	R\$ 3.278.034,84	R\$ 16.415.872,41
São Paulo	FUNDEB/ITCMD	2022	6	R\$ 3.292.314,70	R\$ 1.297.861,87	R\$ 2.918.803,65	R\$ 7.508.980,22
São Paulo	FUNDEB/ITR	2022	5	R\$ 55.771,35	R\$ 31.757,29	R\$ 16.903,09	R\$ 104.431,73
São Paulo	FUNDEB/ITR	2022	6	R\$ 122.129,53	R\$ 224.629,29	R\$ 12.767,33	R\$ 359.526,15
							R\$ 1.106.671.955,45

1º Bimestre
R\$ 1.087.241.272,79
+
2º Bimestre
R\$ 1.192.840.482,61
+
3º Bimestre
R\$ 1.106.671.955,45
=
R\$ 3.386.753.710,85

Os recursos foram transferidos adequadamente?

Anexo VII - Comparativo entre a estimativa de receita e a transferência realizada para o Município de São Paulo

Mês	Transferência no Portal do Tesouro	Transferência no Banco do Brasil
JAN	R\$ 665.832.787,37	R\$ 665.832.787,37
FEV	R\$ 421.408.485,42	R\$ 421.408.485,42
MAR	R\$ 680.057.344,31	R\$ 680.057.344,31
ABR	R\$ 512.783.138,30	R\$ 512.783.138,30
MAI	R\$ 636.463.226,07	R\$ 636.463.226,07
JUN	R\$ 470.208.729,38	R\$ 470.208.729,38
JUL		
AGO		
SET		
OUT		
NOV		
DEZ		
Total Anual	R\$ 3.386.753.710,85	R\$ 3.386.753.710,85

Os documentos para análise da prestação de contas constam do processo SEI
6016.2022/0034544-6

Receita destinada ao Fundo

➤ **R\$ 2.602.073.314,80**

Receitas recebidas do Fundo (A)

➤ **Impostos: R\$ 3.386.753.710,85**

➤ VAAF: não recebe

➤ VAAT: não recebe

Receita de Aplicação Financeiros dos Recursos do FUNDEB (B)

➤ **R\$ 75.797.272,04**

Total (A + B)

➤ **R\$ 3.462.550.982,89**

Saldo do Exercício anterior

➤ **R\$ 965.210.825,00**

**Resultado Líquido das transferências
(Receita Recebida – Receita Destinada)**

➤ **R\$ 1.774.133.770,93**

Os recursos foram transferidos adequadamente?

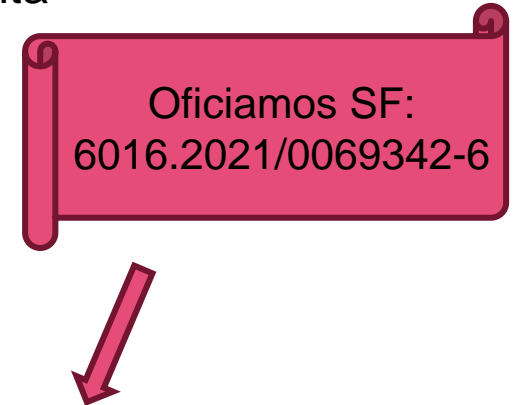
- Os dados registrados no portal FNDE estão corretamente creditados na conta específica do Banco do Brasil (BB);
- Os valores da C/C BB foram corretamente aplicados na conta aplicação BB;
- Observamos na C/C BB saques para o Tesouro.
- Destaques:

✓ **Lei federal 14.113/20:** *“Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.”*

✓ **Lei federal 14.276/21** – altera a Lei 14.113/20

“Art. 21.

§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no **caput** deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo. [\(Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)



Despesas



QUADRO 10 – Despesas com Profissionais da Educação Básica		
Creche	612.430.234,52	
Pré-escola	652.970.890,95	
Educação Infantil		1.265.401.125,47
Ensino Fundamental		1.244.635.942,61
Total		2.510.037.068,08

R\$ 1.984.994.892,21 custeados com recursos de 2022

R\$ 525.042.175,87 custeados com o **Superávit**

Quem são os profissionais da educação?

Lei federal nº 14.276/21

“Art. 26...

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; [\(Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)

Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?

ANEXO X - ANÁLISE DOS REGISTROS NA DOTAÇÃO REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 3º bimestre 2022												
SISTEMA EOL DE RH												
1. Filtro por Tipo Unidade												
Não aparece nenhum órgão central ou intermediário; Não aparece nenhuma EMEFM; Não aparece nenhum registro em branco, sem Unidade; Tipos de registro: CEI Direto, CEMEI, CEU CEI, CEU EMEF, CEU EMEI, CIEJA, EMEF e EMEI												
2. Filtro por cargos												
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Registros em remuneração	57.533	57.698	57.851	58.224	58.585	59.284						
Diretor de Escola	1.379	1.372	1.364	1.358	1.354	1.346						
Assistente de Diretor	1.845	1.864	1.880	1.888	1.884	1.903						
Coordenador Pedagógico	1.807	1.813	1.796	1.792	1.802	1.802						
Professor	54.347	54.513	54.689	55.062	55.428	56.135						
Auxiliar Técnico de Educação	0	0	0	0	0	0						
Secretário de Escola	0	0	0	0	0	0						
Com laudo médico	0	0	0	0	0	0						
Cargos sobrepostos: ATE I, Coord Proj, Coord. Ação Educativa, Bandas e Fanfarras (1)	2	268	321	375	237	238						
Sem anotação de lotação	zero	zero	zero	zero	zero	zero	Zero	zero	zero	zero	zero	zero
Somente Remuneração com Profissionais da Educação Básica. Nenhum servidor em órgão central ou intermediário. Nenhum registro de servidor das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio Todos os registros de servidores em cargo sobreposto conforme pesquisa um a um, são casos de designação/nomeação em data diversa da foto do sistema. Nenhum servidor Sem anotação de lotação.												
OK. Nenhum registro indevido												

- Os recursos foram utilizados para remuneração de profissionais em exercício nas unidades educacionais da SME – conforme planilhas disponibilizadas pela SME/COTIC/DIE e extratos SOF do Demonstrativo SME.
- Esses profissionais encontram-se em exercício nas Unidades Educacionais CEI (Direto e CEU CEI), EMEF (EMEF, CEU EMEF e CIEJA) e EMEI (EMEI, CEU EMEI e CEMEI).
- Não há registros de profissionais que atuam no Ensino Médio pois essa etapa não é prioritária do Município, na divisão de competências.

Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?



designed by freepik

Valor total– R\$ 1.984.994.892,21
(descontado o que foi pago com o Superávit do exercício anterior)

**Percentual do FUNDEB na remuneração do
Magistério - 57,33%**

Não cumpriu o mínimo – 70%



**Acompanhar com atenção pois deverá cumprir com
esse percentual ao final do ano**

Despesas custeadas com o superávit

R\$ 525.042.175,87



DECRETO Nº 61.230, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 525.042.175,87 de acordo com a [Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021](#).

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na [Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021](#), e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 525.042.175,87 (quinhentos e vinte e cinco milhões e quarenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33904600.04	Auxílio-Alimentação	55.000.000,00
16.10.12.361.3010.2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	470.042.175,87
TOTAL		525.042.175,87

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de abril de 2022.

O SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO LIMITE DE 10%, FOI UTILIZADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE?

- **A) Disponibilidade financeira em 31/12/2021: R\$ 963.189.159,88** (SF apontou 965.210.825,37)
- **B) Restos a Pagar de 2021: R\$ 438.179.044,00**
- **A-B) R\$ 525.010.115,88 (Superávit)**
- **Despesas custeadas com o superávit 525.042.175,87** (valor do Decreto de Crédito Adicional Suplementar)
- **Encaminhado o Ofício nº 05/2022/CACS-FUNDEB (6016.2022/0064790-6) para verificar essas divergências. Ainda pendente de resposta.**

Conceitos referentes às linhas 8 e 54 do Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE conforme Manual de Demonstrativos Fiscais – 2022, 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional:

8- TOTAL DE RECURSOS DE SUPERÁVIT

Apresenta os recursos do Fundeb recebidos em exercício anterior que não foram utilizados naquele exercício e que estão disponíveis para utilização. Os valores informados devem corresponder ao montante apurado no início do exercício de referência e não deverão ser reduzidos com a utilização nesse exercício.

54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

Registra a disponibilidade financeira na conta bancária conciliada com a disponibilidade para pagamento das despesas orçamentárias e de restos a pagar.

Check List

- ✓ São Paulo não recebe complementação VAAF e VAAT
- ✓ Os recursos foram transferidos adequadamente
- ✗ Os recursos constam em conta específica mas não foram nela executados. **SF apresentou justificativa no SEI 6016.2021/0069342-6**
- ✓ Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização
- ✗ O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre. **Foi editado Decreto de crédito adicional suplementar mas temos dúvidas quanto ao valor. Foi expedido Ofício à SME para esclarecimentos (SEI 6016.2022/0064790-6)**
- ✓ Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação
- ✗ Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação **Até o bimestre não. Acompanhar com atenção. Foi expedido Ofício à SME alertando sobre o assunto (SEI 6016.2022/0064790-6)**

Processo SEI 6016.2022/0064790-6

Ofício nº 05/2022/CACS-FUNDEB

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2022/0064790-6.

ASSUNTO: Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB - 2º Bimestre

Sr. Secretário

No acompanhamento da prestação de contas do FUNDEB, referente ao 2º bimestre de 2022, este Conselho verificou algumas divergências no Demonstrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, de modo que solicitamos esclarecimentos:

- a) Na linha 8 do Demonstrativo publicado no DOC de 28/05/2022, consta como Superávit R\$ 965.210.825,37 enquanto que no SIOPE de fevereiro/22 (relativo ao ano de 2021) o valor apontado foi R\$ 963.189.159,88. Esse mesmo valor consta na linha 48, "disponibilidade financeira em 31 de dezembro de 2021";
- b) Superávit e saldo financeiro são a mesma coisa? O §3º do art. 25 da Lei federal nº 14.113/2020 prevê que "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional". Qual valor deve ser considerado para verificar o cumprimento desse dispositivo?
- c) De acordo com o Decreto nº 61.230/2022, foi aberto crédito adicional de R\$ 525.042.175,87. Esse então seria o valor correto do Superávit? A diferença seria o valor inscrito em restos a pagar em 2021? Ainda assim, os valores parecem não ser os mesmos pois temos registro de R\$ 438.179.044,00 inscritos em restos a pagar.

Solicitamos, ainda, o envio de Planilha com a movimentação financeira do período, com os dados sobre a receita, os saques para a conta do Tesouro, as despesas com os profissionais da educação em exercício e as "restituições/ acertos" entre as contas do FUNDEB e do Tesouro.

Observamos, por fim, que neste 2º bimestre, o percentual mínimo de aplicação com remuneração não foi atendido. Assim, solicitamos especial atenção da SME para que o exigido na legislação seja atingido ao longo do ano.

***Enviado em 15/06/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 3º Bimestre/2022

R\$ 1,00

<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.462.550.982,89
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	3.386.753.710,85
1.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3- Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	75.797.272,04
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	75.797.272,04
1.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00



Confere com as
 planilhas de
 acompanhamento
 do CACS-FUNDEB

<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>	<u>DESPESA LIQUIDADADA/EMPENHADA</u>
2- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.510.037.068,08
2.1- 361 - Ensino Fundamental	1.244.635.942,61
2.2- 365 - Ensino Infantil	1.265.401.125,47
2.2.1- Creche	612.430.234,52
2.2.2- Pré-Escola	652.970.890,95
3- Outras Despesas	0,00
3.1- 361 - Ensino Fundamental	0,00
3.1.1- Corrente	0,00
3.1.2- Capital	0,00
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1- Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.1.1- Corrente	0,00
3.2.1.2- Capital	0,00
3.2.2- Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00
3.2.2.1- Corrente	0,00
3.2.2.2- Capital	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	2.510.037.068,08



<u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADADA/EMPENHADA (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.510.037.068,08	525.042.175,87	✓
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.510.037.068,08	525.042.175,87	✓
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
8- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)	2.510.037.068,08	525.042.175,87	

<u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u>	Valor
12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
12.1 - Exigido (70% de 1)	2.423.785.688,02
12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b))	1.984.994.892,21
13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil	
13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b))	0,00
14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b))	0,00
15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
15.1 - Exigido (10% de 1)	346.255.098,29
15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b))]	1.477.556.090,68



<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>	PERCENTUAL
16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(12.2 / 1) \times 100\%]$	57,33
17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) \times 100\%]$	0,00
18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) \times 100\%]$	0,00
19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(15.2 / 1) \times 100\%]$	42,67



<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</u>	FUNDEB
20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	963.189.159,88
21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.462.550.982,89
22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.882.201.410,79
23- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.543.538.731,98
24- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.543.538.731,98





Outros Programas



PNATE

Consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural.

Contas Online

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de

Tipo de concessão:	REPASSE
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Entidade:	PREF MUN DE SAO PAULO
CNPJ:	46.395.000/0001-39
Município:	SAO PAULO-SP
Nº Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL / 2021
Vigência:	01/01/2021 - 31/12/2021
Prazo para PC:	28/04/2022

Recursos não utilizados, com proposta de reprogramação.

*SME ainda não respondeu Ofício do Conselho mas houve reiteração do pedido

Demonstrativo da Receita e da Despesa

Saldo reprogramado do exercício anterior	Custeio(R\$)	524.090,26	Capital(R\$)	524.090,26
Valor creditado pelo FNDE	Custeio(R\$)	134.538,14	Capital(R\$)	-
Recursos próprios	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Rendimento de aplicação financeira		18.028,33		
Devolução de recursos ao	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Valor total da receita		676.656,73		
Valor da despesa liquidado	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	Custeio(R\$)	676.656,73	Capital(R\$)	-
Saldo devolvido	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-

Documento de Despesa

Tipo	Número/Série	Data	Valor apropriado	Fornecedor / Executor
------	--------------	------	------------------	-----------------------

PAR – Termo de Compromisso 201404978

Manifestação do CACS-FUNDEB em relação à prestação de contas - Prazo: 12/08 – no SIMEC

Atas das reuniões - CACS Conselho | Termo de Compromisso

Não seguro | simec.mec.gov.br/par/carregaTermos.php

SIMEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404978
Emenda(s) Parlamentar(es) 28200018/2014

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 02 - EXERCÍCIO 2014

03 - Nº PROCESSO 23400007861201415

04 - NOME DA PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO 05 - N.º DO CNPJ 46.395.000/0001-39

06 - ENDEREÇO VIADUTO DO CHÁ, 15 15 - CENTRO 07 - MUNICÍPIO SÃO PAULO 08 - UF SP

09 - NOME BRUNO COVAS LOPES 10 - CPF 220.375.848-14

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.32	NOTEBOOK EDUCACIONAL - SP	EQUIPAMENTOS	Não	470	R\$ 2.658,37	R\$ 1.249.433,90
TOTAL GERAL						R\$ 1.249.433,90

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 07/2014 | Mês FINAL: 08/2021

EMPENHOS

SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR
4.2.11.32	2014NE655172	R\$ 1.249.500,00
TOTAL EMPENHO		R\$ 1.249.500,00

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de São PAULO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas.

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

2340

Saldo Bancário (CC + CP + Fundo)	Prestação de Contas
R\$0,00	Enviada
R\$0,00	Sem Valor a Comprovar
R\$0,00	Enviada
R\$0,00	Sem Valor a Comprovar
R\$40.965,08	Não Enviada
R\$4.152.239,98	Não Enviada
R\$491.464,08	Não Enviada
R\$119.838,00	Não Enviada
R\$117.180,87	Não Enviada
R\$132.455,00	Não Enviada

Presidente abriu chamado no FNDE pois está sem acesso ao módulo

A prestação de contas do Termo de Compromisso 201404978 foi realizada pelo processo SEI 6016.2021/0111452-7, do qual extraímos as seguintes informações:

- Objeto: Aquisição de 470 Notebooks, com valor unitário de R\$ 2.658,37 e valor total de R\$ 1.249.433,90; Empenho no valor de R\$ 1.249.500,00
- Em 2018 houve ingresso de recursos no valor total de R\$ 1.249.500,00, e desde então não teve novos ingressos;
- O valor recebido foi utilizado para aquisição de equipamentos de informática, no valor total de R\$ 1.249.433,90;
- A aquisição se deu por adesão à ata de Registro de Preços nº 12/SME/2017 – processo 6016.2018/0051972-2, Despacho publicado no DOC de 24/11/2018;
- Processos de pagamento 6016.2019/0004575-7 e 6016.2019/0022451-1;
- O saldo foi devolvido ao FNDE no valor de R\$ 59.463,87, por indeferimento no pedido realizado de prorrogação de vigência do termo;

Informações financeiras da presente prestação de contas:

Prestação de Contas - Informações Financeiras

Período: 01/01/2018 a 31/12/2021

(a) Saldo inicial:	R\$ 1.249.500,00
(b) Total Recebido na conta específica:	R\$ 1.249,500,00
(c) Total do Rendimento Líquido da Aplicação:	R\$ 59.397,77
(d=a+b+c) Total:	R\$ 1.308.897,77
(e) Total de Pagamentos:	R\$ 1.249.433,90
(f) Valor Devolvido:	R\$ 59.463,87
(g=d-e-f) Saldo Final em 31/12/2021:	R\$ 0,00

Analisando a planilha de conciliação bancária (054253401) e as Notas fiscais (054342977), verificamos que foram adquiridos 470 notebooks no valor total de R\$ 1.249.4933,90, o que corresponde ao previsto no Termo de Compromisso.

DANFE	120451	17/12/18	574.207,92
DANFE	120412	17/12/18	584.841,40
DANFE	121415	21/12/18	79.751,10
DANFE	121416	21/12/18	10.633,48
			1.249.433,90

RECEBEMOS DE Positivo Tecnologia S/A - 81.243.735/0019-77 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 000120412
SÉRIE 011

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

POSITIVO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº. 000120412 SÉRIE 011

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
1318 1281 2437 3500 1977 5501 1000 1204 1213 9699 1038

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda produção estab.destinada a não contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL 062005901 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 804010220110 CNPJ 81.243.735/0019-77 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113181080966019 17/12/2018 13:03:47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CNPJ/CPF 46.392.114/0001-25 DATA EMISSÃO 17.12.2018

ENDEREÇO R BORGES LAGOA, 1230 BAIRRO/DISTRITO VL CLEMENTINO CEP 04038-003 DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO SAO PAULO FONE/FAX 0000000000 UF SP INSC. ESTADUAL ISENTO HORA SAÍDA

FATURA

Duplicata - Vencimento - Valor Duplicata - Vencimento - Valor Duplicata - Vencimento - Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DO ICMS	584.841,40	VALOR DO ICMS	70.180,97	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	584.841,40	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	Valor do IPI	0,00	
							Valor Aprox. Tributos	199.255,46	VALOR TOTAL DA NOTA	584.841,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA FRETE POR CONTA DE 0 - Emitente CÓDIGO ANTT FLACA DO VEICULO OAE9693 UF AM CNPJ/CPF 09.296.295/0024-56

ENDEREÇO AV SANTOS DUMMONT AEROPORTO IN 1350 MUNICÍPIO MANAUS UF AM INSCRIÇÃO ESTADUAL 042923441

QUANTIDADE 220 ESPÉCIE Volume MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 616 PESO LÍQUIDO 363

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	V. Aprox. Tributos
3052322	POSITIVO MASTER N3140 (ROHS) 00000000003052322 - DCRE 2017/16956-5 / Acompanha Windows 10 Pro National Academic	8471.50.10	400	6107	PC	220	2.658,370000	584.841,40	584.841,40	70180,97	0,00	12,00	0,00	199255,46

RECEBEMOS DE Positivo Tecnologia S/A - 81.243.735/0019-77 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 000120451
SÉRIE 011

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

POSITIVO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº. 000120451 SÉRIE 011

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
1318 1281 2437 3500 1977 5501 1000 1204 5119 3021 4504

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda produção estab.destinada a não contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL 062005901 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 804010220110 CNPJ 81.243.735/0019-77 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113181081041635 17/12/2018 14:26:56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CNPJ/CPF 46.392.114/0001-25 DATA EMISSÃO 17.12.2018

ENDEREÇO R BORGES LAGOA, 1230 BAIRRO/DISTRITO VL CLEMENTINO CEP 04038-003 DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO SAO PAULO FONE/FAX 0000000000 UF SP INSC. ESTADUAL ISENTO HORA SAÍDA

FATURA

Duplicata - Vencimento - Valor Duplicata - Vencimento - Valor Duplicata - Vencimento - Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DO ICMS	574.207,92	VALOR DO ICMS	68.904,95	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	574.207,92	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	Valor do IPI	0,00	
							Valor Aprox. Tributos	195.632,64	VALOR TOTAL DA NOTA	574.207,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA FRETE POR CONTA DE 0 - Emitente CÓDIGO ANTT FLACA DO VEICULO OAE9693 UF AM CNPJ/CPF 09.296.295/0024-56

ENDEREÇO AV SANTOS DUMMONT AEROPORTO IN 1350 MUNICÍPIO MANAUS UF AM INSCRIÇÃO ESTADUAL 042923441

QUANTIDADE 216 ESPÉCIE Volume MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 604,800 PESO LÍQUIDO 356,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	V. Aprox. Tributos
3052322	POSITIVO MASTER N3140 (ROHS) 00000000003052322 - DCRE 2017/16956-5 / Acompanha Windows 10 Pro National Academic	8471.50.10	400	6107	PC	216	2.658,370000	574.207,92	574.207,92	68904,95	0,00	12,00	0,00	195632,64

RECEBEMOS DE Positivo Tecnologia S/A - 81.243.735/0019-77 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N.º 000121415 SERIE 011
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

POSITIVO Positivo Tecnologia S/A Rua Javari 1255, LOTE 257-B Bairro: Distrito Industrial I Fone: 9236154611 - Fax:9236150115 CEP: 69075-110 Manaus / AM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 1318 1281 2437 3500 1977 5501 1000 1214 1519 9582 0628
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção estab.destinada a não contribuinte			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062005901	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 804010220110	CNPJ 81.243.735/0019-77	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113181084997935 21/12/2018 17:53:52

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 46.392.114/0001-25	DATA EMISSÃO 21.12.2018
ENDEREÇO R BORGES LAGOA, 1230		BARRIO/DISTRITO VL CLEMENTINO	CEP 04038-003
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSC. ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA

FATURA			
Duplicata - Vencimento - Valor		Duplicata - Vencimento - Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DO ICMS 79.751,10	VALOR DO ICMS 9.570,13	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 79.751,10
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
Valor Aprox. Tributos				27.171,20
VALOR TOTAL DA NOTA				79.751,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		FRETE POR CONTA DE 0 - Emitente	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO ZNS105
ENDEREÇO AV SANTOS DUMMONT AEROPORTO IN 1350		MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CNPJ/CPF 09.296.295/0024-56
QUANTIDADE 30	ESPECIE Volume	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 84
				PESO LÍQUIDO 49,500

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	V. Aprox. Tributos
3052322	POSITIVO MASTER N3140 (ROHS) 00000000003052322 - DCRE 2017/16956-5 / Acompanha Windows 10 Pro National Academic	8471.50.10	400	6107	PC	30	2.658,370000	79.751,10	79.751,10	9.570,13	0,00	12,00	0,00	27.171,20

RECEBEMOS DE Positivo Tecnologia S/A - 81.243.735/0019-77 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N.º 000121415 SERIE 011
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

POSITIVO Positivo Tecnologia S/A Rua Javari 1255, LOTE 257-B Bairro: Distrito Industrial I Fone: 9236154611 - Fax:9236150115 CEP: 69075-110 Manaus / AM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 1318 1281 2437 3500 1977 5501 1000 1214 1617 2378 8217
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção estab.destinada a não contribuinte			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062005901	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 804010220110	CNPJ 81.243.735/0019-77	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113181084997936 21/12/2018 17:53:52

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 46.392.114/0001-25	DATA EMISSÃO 21.12.2018
ENDEREÇO R BORGES LAGOA, 1230		BARRIO/DISTRITO VL CLEMENTINO	CEP 04038-003
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSC. ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DO ICMS 23.925,33	VALOR DO ICMS 2.871,04	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23.925,33
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
Valor Aprox. Tributos				8.151,36
VALOR TOTAL DA NOTA				23.925,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		FRETE POR CONTA DE 0 - Emitente	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO ZNS105
ENDEREÇO AV SANTOS DUMMONT AEROPORTO IN 1350		MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CNPJ/CPF 09.296.295/0024-56
QUANTIDADE 9	ESPECIE Volume	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 25,200
				PESO LÍQUIDO 14,850

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	V. Aprox. Tributos
3052322	POSITIVO MASTER N3140 (ROHS) 00000000003052322 - DCRE 2017/16956-5 / Acompanha Windows 10 Pro National Academic	8471.50.10	400	6107	PC	9	2.658,370000	23.925,33	23.925,33	2.871,04	0,00	12,00	0,00	8.151,36

No mesmo processo foram adquiridos outros equipamentos com recursos de outros termos ou do próprio Tesouro. Dessa Nota, apenas 04 Notebooks se referem ao TC 201404978, na quantia de R\$ 10.633,48.

Conclusão

1. Após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no DOC 28/05/2022 e, com base nos dados do Estado e Município da Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, este Conselho manifesta-se pela aprovação das contas do 3º Bimestre/2022.
2. O Presidente do CACS-FUNDEB realizou a validação do MAVS durante a própria reunião.
3. Aguardando liberação do sistema (SIGPC) para validação da prestação de contas do PNATE/2021.
4. A análise da prestação de contas do Termo de Compromisso 201404978 foi realizada pelo processo SEI 6016.2021/0111452-7, de forma que o Presidente está aguardando a liberação de acesso ao módulo PAR 2 para formalizar o parecer do Conselho no sistema. Deverá ser formalizado Ofício ao FNDE sobre o assunto.

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação

Diretoria de Gestão de Fundos
e Benefícios



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Identificação:

Unidade Federada: Sao Paulo

Município: 355030 - São Paulo

Período: 2022 3º Bimestre

CNPJ: 46.395.000/0001-39

Número do recibo: 295674-7

Declaramos, para os devidos fins, que as informações apresentadas estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São Paulo - SP.

Formulário SIOPE 2022 3º Bimestre entregue com sucesso em 04/08/2022 às 16:25:08.

Prefeito

Contador

Informações:

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

Código Validação: **770260.2784A0.901874.F64677.**



SIMEC - Sistema Integrado de Ministério da Educação
Ministério da Educação / SE - Secretaria Executiva
:: Parecer do Conselho - Prestação de Contas ::

Município: São Paulo - SP

Termo de compromisso: 201404978/2014

Número do Processo: 23400007861201415

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CAC/S/FUNDEB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, e considerando a análise e conferência de toda a documentação comprobatória das receitas e despesas relativas ao objeto do Termo de Compromisso em questão, resolve legitimar as **contas regulares**.

Validado por DOUGLAS EDUARDO ROSA - CPF: 251.300.478-77 em 11/08/2022

DOUGLAS EDUARDO ROSA

Presidente do CACS/FUNDEB

Maria Cristina Da Silva Martins - VICE-PRESIDENTE